

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ); a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) 13.199/99 (CBH-PJ)



Comunicado - 004/2017 de 05/07/2017

Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico dos Comitês PCJ

Ilmo Sr.

Ricardo Daruiz Borsari

**Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo
- DAEE**

Assunto: Solicitação de alteração nas descargas dos reservatórios do Sistema Cantareira para as bacias PCJ

Prezado Superintendente,

Considerando o disposto nas resoluções conjuntas ANA/DAEE n.º 925/2017 que “Dispõe sobre as condições de operação para o Sistema Cantareira - SC, delimitado, para os fins desta Resolução, como o conjunto dos reservatórios Jaguari-Jacareí, Cachoeira, Atibainha e Paiva Castro” e n.º 926/2017 que “Dispõe sobre a Outorga de Direito de Uso - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP”.

Considerando a necessidade da manutenção das “vazões mínimas instantâneas definidas nos incisos II e III do art. 2º da resolução de operação e as vazões mínimas médias diárias de 10,0 m³/s no posto de controle de Captação de Valinhos, no rio Atibaia, de 2,0 m³/s no posto de controle de Atibaia, no rio Atibaia, e de 2,0 m³/s no posto de controle de Buenópolis, no rio Jaguari”.

Considerando a ausência de previsão de chuvas significativas para o curto período futuro.

Considerando a necessidade de manutenção das vazões para atendimento as demandas quali-quantitativas nas calhas de rios a jusante do Sistema Cantareira.

Considerando que em 05/07/2017 as vazões dos principais trechos dos rios Atibaia e Jaguari a jusante dos reservatórios do Sistema Cantareira estão entre 28 a 62% abaixo das médias históricas registradas pela Rede Telemétrica PCJ.

Considerando que estão em andamento serviços de desassoreamento e outras intervenções contratadas pela Agência PCJ por indicação dos Comitês PCJ no município de Piracaia junto ao Rio Cachoeira e que visam ampliar as condições hidráulicas das descargas do reservatório para o Rio Atibaia.

Considerando que durante a fase atual de intervenções existem restrições quanto a vazão e que a coordenação da CT-MH recebeu solicitação da Agência PCJ para não haver novas liberações pelo rio Cachoeira por um período temporário.

Considerando que as condições hidráulicas e o tempo de trânsito das descargas do reservatório Atibainha até pontos a jusante é significativamente superior as descargas através do reservatório Cachoeira.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ); a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) 13.199/99 (CBH-PJ)



Considerando as vazões monitoradas na rede telemétrica PCJ e as reduções nas vazões observadas nos últimos dias.

Considerando as operações de Centrais Hidroelétricas que trazem variações quanto aos níveis e vazões na ordem de 2,0 a 3,5 m³/s, com destaque aos trechos monitorados pelo posto de Valinhos no Rio Atibaia e pelo posto em Jaguariúna no Rio Jaguari.

Considerando que em 05/07/2017 foi realizada a 171.^a reunião ordinária da Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico onde os membros avaliaram as condições hidrometeorológicas, as ocorrências do mês, as perspectivas para o mês de julho e deliberaram por alterações nas descargas.

Neste sentido, solicitamos:

- 1) Manutenção na descarga a jusante do reservatório Cachoeira em 0,5 m³/s.
- 2) Aumento na descarga a jusante do reservatório Atibainha para 3,5 m³/s.
- 3) Aumento na descarga a jusante do reservatório Jaguari/Jacareí para 1,0 m³/s.

Sendo que o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Alexandre Vilella - Coordenador da CT-MH
Paulo Tínel - Coordenador Adjunto da CT-MH
Luis Felipe Rodrigues - Secretário